



JUSTIFICATIVA

A proposição que resultou na Lei Complementar nº 222, de 28 de novembro de 2023 foi proposta e levada a votação sem o parecer do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (Comppac), órgão responsável pela política de preservação do Patrimônio. Fato que nos leva a propor a revogação da referida Lei Complementar, a partir de sua entrada em vigor, ou seja, dia 5 de dezembro de 2023.

Palácio Barbosa Lima, 05 de dezembro de 2023.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

